

**PORTARIA Nº 029/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 019/2024, de 27 de dezembro de 2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais em favor da servidora GISELE FERREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.”.*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar nº. 016/11, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica retificada a Portaria nº 019, de 27 de fevereiro de 2024, que concede o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, em favor de **GISELE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Professor Graduado – Educação 2 – N II – GRAD - K, matrícula 123309, nesta Municipalidade.

**I** – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Por Invalidez com proventos integrais será da seguinte forma:

|                                |            |                 |
|--------------------------------|------------|-----------------|
| Vencimento Base.....           | R\$        | 5.658,00        |
| Quinquênio (04)(24%).....      | R\$        | 1.357,92        |
| VPI.....                       | R\$        | 388,01          |
| <b>TOTAL DE PROVENTOS.....</b> | <b>R\$</b> | <b>7.403,93</b> |

**II** – A forma de reajuste do provento do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

**III** – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme preceitua a Lei Complementar nº. 017, de 28 de junho de 2011.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2024.

Gurupi-TO, aos 08 dias do mês de março de 2024.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

**PUBLICADO NO PLACAR**

Em 08 / 03 / 2024

**CARIMBO ASSINATURA**

**Elem Suze Ribeiro Schu**

Assessora Técnica Superior

  
**RICARDO BUENO PARÉ**  
Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 1.459/2022